

PORTARIA Nº 1402/SPO, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Suspender cautelarmente a homologação dos cursos teóricos de PP-A, PP-H, PC-A/IFR, PC-H, PLA-A e PLA-H da Faculdade de Engenharia e Arquitetura da Fumec.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.011906/2016-71,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente os cursos teóricos de Piloto Privado Avião, Piloto Privado Helicóptero, Piloto Comercial/IFR Avião, Piloto Comercial Helicóptero, Piloto de Linha Aérea de Avião e Piloto de Linha Aérea de Helicóptero, até que sejam corrigidas as não conformidades, da FACULDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA FUMEC, situada à Rua Victorio Marçola, nº 360, Anchieta, em Belo Horizonte (MG), CEP 30310-360.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO